LEI Nº 8864, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de 2022, crédito adicional suplementar, no valor global de R$ 73.248,57 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), com as seguintes classificações:

11 – SECRETARIA DE DESENVOLV. E MOBILIDADE URBANA
11.06 – Setor De Trânsito
11.06.15.453.3023.2326 – Controle De Tráfego E Sinalização
37713/3.3.3.90.30.00.00.00 – Material De Consumo
1100 – Multas de Trânsito ..... R$ 5.000,00

11 – SECRETARIA DE DESENVOLV. E MOBILIDADE URBANA
11.06 – Setor De Trânsito
11.06.15.453.3023.2326 – Controle De Tráfego E Sinalização
37721/3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
1100 – Multas De Trânsito ..... R$ 20.000,00

11 – SECRETARIA DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
11.06 – Setor De Trânsito
11.06.15.453.3023.2326 – Controle De Tráfego E Sinalização
37729/3.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
1100 – Multas De Trânsito ..... R$ 7.000,00

11 – SECRETARIA DE DESENVOL E MOBILIDADE URBANA
11.06 – Setor De Trânsito
11.06.15.453.3023.2626 – Serviço De Fiscalização De Trânsito
37666/3.3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
1100 – Multas De Trânsito ..... R$ 2.000,00

11 – SECRETARIA DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
11.06 – Setor De Trânsito
11.06.15.453.3023.2626 – Serviço De Fiscalização De Trânsito
37673/3.3.3.90.30.00.00.00 – Material De Consumo
1100 – Multas De Trânsito ..... R$ 20.000,00

11 – SECRETARIA DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
11.06 – Setor De Trânsito
11.06.15.453.3023.2626 – Serviço De Fiscalização De Trânsito
37675/3.3.3.90.33.00.00.00 – Passagens E Despesas Com Locomoção
1100 – Multas De Trânsito ..... R$ 1.000,00

11 – SECRETARIA DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
11.06 – Setor De Trânsito
11.06.15.453.3023.2626 – Serviço De Fiscalização De Trânsito
37682/3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
1100 – Multas De Trânsito ..... R$ 15.000,00
11 – SECRETARIA DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
11.06 – Setor De Trânsito
11.06.15.453.3023.2626 – Serviço De Fiscalização De Trânsito
37687/3.3.3.90.40.00.00.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação
1100 – Multas De Trânsito ..... R$ 3.248,57

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021 do seguinte recurso, no valor de R$ 73.248,57 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo I deste Decreto.

I – 1100: MULTAS DE TRÂNSITO, no valor de R$ 73.248,57 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2022.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP125/2022/JSP